



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua José Cañellas, nº 527, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 24/2021, Processo Licitatório nº 125/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço por Km rodado, referente ao Contrato Administrativo nº 165/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

De acordo com o Parecer Técnico/Jurídico em anexo, fica concedido o Reequilíbrio Econômico Financeiro para o valor do Km, conforme cálculo abaixo:

Item	Trajetos	Valor Unit. KM atual	Reequilíbrio Valor unit. KM
01	Contratação de empresa para realizar transporte com ônibus de no mínimo 41 lugares, ano e fabricação não inferior a 2010, com ar condicionado, com dispositivos de acessibilidade para efetuar transporte de pacientes da secretaria da Saúde.	R\$3,41	R\$ 3,77

Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o item acima mencionado passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 29 de Agosto de 2022.

**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

**PEDRO DA SILVA BONISSONI**  
**JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**

Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_  
CPF: 006.532.850-78

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br